



SECRETARIA LEGISLATIVA
DACPL–Departamento de Acompanhamento e
Controle do Processo Legislativo. A.P.

Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 5.486/2025 – DO DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ**

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação de entrada de consumidores portando bebidas e alimentos nos locais que especifica, coibindo a prática abusiva da chamada “venda casada” no estado da Paraíba e dá outras providências.

Certifico que o Projeto de Lei foi **APROVADO** por unanimidade dos Deputados presentes, com Urgência Urgentíssima aprovada por maioria e parecer favorável à propositura, proferido pelo Deputado Luciano Cartaxo, designado como Relator Especial pela Mesa Diretora, na sessão ordinária do dia 16 de Outubro de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente